

DESPACHO DIR. N.º 2/2015

ASSUNTO: Orientação de procedimentos em caso de acidente em ensino clínico/estágio

Considerando:

- A proposta de guia de orientação de procedimentos em caso de acidente no local de ensino clínico (informação/proposta dos elementos da Escola que integram a Área de Higiene e Saúde no Trabalho do IPP, de 20/01/2015);
- A necessidade de uniformizar procedimentos a adotar em caso de acidente em contexto de ensino clínico;
- As boas práticas internacionais, em caso de acidente em serviço.

Determina-se que a partir do dia imediatamente a seguir à data deste despacho, seja dado cumprimento à *Orientação de procedimentos em caso de acidente no local de ensino clínico do Curso de Licenciatura em enfermagem e do Curso de Licenciatura em Higiene Oral*, que se anexa.

Dar conhecimento à Sr^a Secretária, docentes, estudantes, serviços académicos e de recursos humanos e disponibilizar na pasta regulamentos da página web da Escola.

Portalegre, 21 de Janeiro de 2015

O Diretor



Prof. Doutor Adriano Dias Pedro



INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE

Orientação de procedimentos em caso de acidente no local do Ensino Clínico

Curso de Licenciatura em Enfermagem e Curso de Licenciatura em Higiene Oral

Os riscos para a saúde dos estudantes relacionados com os ensinamentos clínicos, variam consoante as atividades desenvolvidas, mas, dependem também e acima de tudo, das condições em que se verifica o desempenho dessa atividade e das medidas preventivas adotadas. Neste contexto, os mais frequentes são os de natureza psicossocial, biológica e biomecânica, pelo que o estudante deve adotar uma cultura, comportamentos e procedimentos de segurança, tendentes a reduzir a probabilidade de risco e minimizar ou eliminar os danos em caso de acidente.

1 - Em caso de acidente no local do Ensino clínico

- O estudante deve dirigir-se ao serviço de urgência do hospital/centro de saúde onde deve realizar inscrição para ser atendido de imediato. Se o Ensino Clínico decorrer numa Instituição Particular, o estudante pode ser atendido pelo médico de serviço.
- O estudante deve preencher a Participação de Sinistro, de acordo com o procedimento estabelecido para todos os acidentes em serviço e ser assinada pelo médico, validada com a vinheta do médico e carimbo da instituição. Se possível deve mencionar pelo menos uma testemunha;
- O acidentado ou alguém por ele, em caso da sua impossibilidade, deverá, de imediato, comunicar o sucedido aos Serviços Académicos da ESSP - D. Vera Pombo, via telefone 245300430 ou via mail, vpombo@essp.pt. Posteriormente e nas primeiras 48h, deve deslocar-se (ou alguém por ele, em caso de sua impossibilidade) a estes Serviços, com a respetiva Participação de Sinistro preenchida, a fim de ser realizado o registo do acidente e desta forma ser possível acionar o respetivo seguro, pelo qual cada estudante está abrangido neste tipo de situações.

2 – Acidentes com risco de natureza biológica

Os acidentes com risco de natureza biológica, poderão expor os estudantes e os docentes ao contacto com fluidos orgânicos contaminados nomeadamente sangue, tecidos ou outros líquidos, sendo o sangue o que constitui a fonte mais provável de exposição aos Vírus da Hepatite B, C e Imunodeficiência Humana, nos serviços de saúde.

Considerando as Orientações Técnicas do Ministério da Saúde e Direção Geral da Saúde para este âmbito, recomenda-se:

2.1 - Procedimentos de resposta imediata, pós-exposição a agentes patogénicos transmissíveis por fluidos orgânicos - Tratamento imediato no local da exposição

- Picada ou corte – Lavar a pele e/ou com água e sabão, proteger a ferida com penso oclusivo.
- Contacto com pele e mucosas (nariz, boca e olhos) – Lavar abundantemente com água ou soro fisiológico, de modo a limitar a absorção do fluido.
- Contacto direto com pele lesada - Limpeza da zona atingida com água e sabão e posterior desinfeção.

2.2 - Procedimentos de vigilância profilática, pós-exposição a agentes patogénicos transmissíveis por fluidos orgânicos

- No caso do acidente ser de natureza biológica com origem em material corto perfurante utilizado num utente (“fonte conhecida”), o estudante deve fazer análises ao sangue (recomenda-se realizar testes de anticorpos contra o VHB, o VHC e o VIH) e solicitar ao utente o favor, de fazer as mesmas análises, ambas prescritas pelo médico.
- No caso das análises da “fonte conhecida” apresentarem resultados negativos, o estudante não necessita repetir as análises.
- No caso das análises do utente (“fonte conhecida”) apresentarem resultados positivos de algum(s) destes anticorpos, o estudante deverá ser seguido pelo menos durante 6 meses. Deve repetir as mesmas análises passados 1 mês, 3 meses, 6 meses, após a ocorrência do acidente. Se uma dessas análises detetar anticorpos iguais aos do utente (“fonte conhecida”), então a comparação com a

amostra colhida imediatamente após o acidente poderá indicar que a infecção foi causada pelo acidente.

- No caso do acidente ser de natureza biológica com origem em material corto perfurante utilizado, mas com “fonte desconhecida”, o estudante deve fazer as análises ao sangue recomendadas e seguir o procedimento igual ao da “fonte conhecida” com resultados positivos de anticorpos, pelo que o estudante deverá ser seguido pelo menos durante 6 meses. Deve repetir as mesmas análises passados 1 mês, 3 meses, 6 meses, após a ocorrência do acidente. Se uma dessas análises detetar anticorpos, então a comparação com a amostra colhida imediatamente após o acidente poderá indicar que a infecção foi causada pelo acidente.